



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

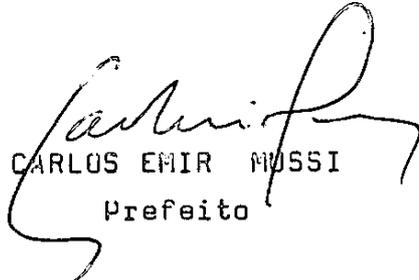
Publicada no Jornal da Cidade,
de 15.06.77.

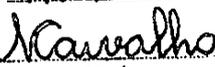
LEI Nº 585/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominado "1º DE MAIO" a cantina existente no Almo-
xarifado da Prefeitura Municipal de Macaé, em homenagem /
ao Dia do Trabalhador.
- Art. 2º - Anualmente, no dia 1º de Maio, a Prefeitura Municipal pro-
moverá no local comemorações constantes de concentrações,
palestras, competições, etc., destinadas a realçar o sig-
nificado da efeméride.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado, fls. 54e54^o do Livro competente
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Macaé, 24 de novembro de 1977.

SECRETÁRIO